



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001469/2020  
Processo nº 000246/2017  
Dispensa de Licitação nº 022/2017

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES ASCAMVIP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO TIPO DOMICILIAR, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES ASCAMVIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.382.173/0001-17, com sede na Sitio Valdiões, s/n, Zona Rural, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por sua Representante Legal, Srª Leidiana Lino, portadora do RG nº 2.096.391 – SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 112.561.897-31, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 046/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 046/2017, instruído no Processo nº 001469/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/06/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 140.854,56 (cento e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 140.854,56 (cento e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000556	10010000000/15300000000/15400000000

*Leidiana Lino* *Ju*



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 001469/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

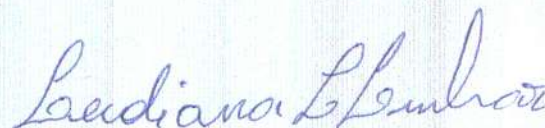
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de junho de 2020.

  
Irineu Wutke

Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**



Leidiana Lino  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017**

Publicação Nº 278178

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046 / 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES ASCAMVIP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/06/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 140.854,56

DA DESPESA: Ficha 556.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/06/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 062 E 063/2020**

Publicação Nº 278163

RESUMO DO CONTRATO

Nº 062/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.

CONTRATADO: S &amp; C AGRÍCOLA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pulverizador costal manual, com capacidade de 18 litros, pressão 7,0, que serão utilizados nos processos de desinfecção de locais públicos, em decorrência do coronavírus (COVID-19).

VIGÊNCIA: 04 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 760,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 132 e 133.

Vila Pavão, ES, 03/06/2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO

Nº 063/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.

CONTRATADO: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de álcool gel, álcool 70% e borrifador, que serão utilizados nos processos de desinfecção de objetos, superfícies e mãos, em decorrência do coronavírus (COVID-19).